



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.302, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Abre créditos suplementares no valor de até R\$ 5.260.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento vigente no valor de até **R\$ 5.260.000,00 (cinco milhões e duzentos e sessenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V, da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

10.01 -SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

Manutenção do Sistema do Controle de Contas

Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários

04.122.0027.6.009-339039 (FICHA - 01) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00

Construção e Ampliação do Sistema de Água

Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários

17.512.0027.5.002-449051 (FICHA - 21) – Obras e Instalações.....100.000,00

Hidrometração

Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários

17.512.0027.5.004-449051 (FICHA - 22) – Obras e Instalações.....2.000.000,00

Instalação de Poços Profundos

Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários

17.512.0027.5.008-449051 (FICHA - 23) – Obras e Instalações.....1.000.000,00

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários

17.512.0027.6.001-339030 (FICHA - 25) – Material de Consumo.....200.000,00

Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários

17.512.0027.6.001-339039 (FICHA - 26) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....500.000,00

Manutenção do Sistema de Tratamento de Água

Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários

17.512.0027.6.003-339030 (FICHA - 30) – Material de Consumo.....150.000,00

Automação do Sistema de Distribuição e Bombeamento de Água

Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários

17.512.0027.6.004-339039 (FICHA - 33) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....60.000,00

Automação do Sistema de Distribuição e Bombeamento de Água

Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários

17.512.0027.6.004-449052 (FICHA - 34) – Equipamentos e Material Permanente.....150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto

Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários

17.512.0027.6.005-339030 (FICHA - 35) – Material de Consumo.....200.000,00

Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto

Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários

17.512.0027.6.005-339039 (FICHA - 36) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....300.000,00

Manutenção e Proteção dos Mananciais

Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários

17.512.0027.6.010-339039 (FICHA - 48) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 5.260.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.00 – Recursos Ordinários, no valor de **R\$ 5.260.000,00 (cinco milhões e duzentos e sessenta mil reais)**, conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 05 de novembro de 2019.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana